



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1183 de 12 de janeiro de 1995.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO "

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos itens III e V, do artigo 2º da Lei nº 1485, de 21 de março de 1991,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Contratar para atender a necessidade temporária de mão de obra, em situações de excepcional interesse público, 01 (um), Operador de Máquinas Pesadas.

ARTIGO 2º - O Prazo do contrato será de até 03 (tres) meses, contados da sua assinatura, sendo proibida a prorrogação do mesmo para novo período em se tratando da mesma pessoa.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de janeiro de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.